



INFORMATIVO MUNICIPAL DE SALINAS ANO XXI - Nº 50 - JANEIRO DE 2021 CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS



WWW.SALINAS.MG.GOV.BR

ÍNDICE	DECRETOS.... Pág. 01 a 25
	PORTARIAS.... Pág. 25 a 29
	EXTRATOS DE CONVÊNIOS... Pág. 29
	EXTRATOS DE LICITAÇÃO... Pág. 30 a 32
	RESCISÕES... Pág. 32
	CONTRATOS... Pág. 33 a 39
BALANCETES.... Pág. 39 a 41	

DECRETOS

DECRETO Nº 9.242, DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Conselheiro Tutelar

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a Conselheira Tutelar ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o qual foi nomeada em 10 de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.243 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Laiane Medeiros Ramos Lima	Diretor Administrativo do Hospital Municipal	DAHM
2.	Rosânia Martins Ferreira e Silva	Secretário Municipal de Gestão Fazendária	SMPGF

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.244 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Prefeitura Municipal de Salinas e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Rosânia Martins Ferreira e Silva, Secretária Municipal de Gestão Fazendária e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas da Prefeitura Municipal de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – CNPJ Nº 24.359.333/0001-70.



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.245 DE
01 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Laiane Medeiros Ramos Lima, Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Saúde,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar qui-

tação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 24.359.333/0009-27 e CNPJ Nº 23.164.660-0001-03.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.246 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Alvino Pereira Filho	Secretário Municipal de Obras Públicas, Transportes e Trânsito	SMOPTT
2.	Carlos Clécio Ferreira Sarmiento	Gerente de Gabinete	GGCS
3.	Dairton Neres dos Anjos	Procurador Geral	PG
4.	Paulo César Batista dos Santos	Gerente de Esporte	GE
5.	Waldeir Pereira da Silva	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.247, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Reconhece estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, XII, bem como o disposto no art. 126, IV, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas; DECRETA: Art. 1º. Fica decretado, para fins de aplicação do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, estado de calamidade pública no âmbito do Município



de Salinas, com efeitos até o dia 30 de junho de 2021, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus SARS-CoV-2.

Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 2º. Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do art. 1º à aprovação da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Salinas, 1º de janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito

DECRETO Nº 9.248 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

Dispensa Funções Gratificadas e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º – Ficam dispensados da Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 56/2019, os servidores:

1	Adilson Ferreira de Assis	DCA-FG-005
2	Alano Isac Silva Rocha	DCA-FG-007
3	Alessandra de Oliveira Silva	DCA-FG-001
4	Alex Fabian Miranda Almeida	DCA-FG-004
5	Bethania Almeida Guimarães Freire	DCA-FG-004
6	Daiane Pessoas Nunes	DCA-FG-005
7	Dilcianne Oliveira Pinho	DCA-FG-002
8	Divaldo Pereira da Silva	DCA-FG-001
9	Egmar Ramos de Sousa	DCA-FG-005
10	Eldimar de Almeida	DCA-FG-001
11	Eleonora das Neves Sarmento e Rodrigues	DCA-FG-007
12	Eliana Cardoso de Souza	DCA-FG-009
13	Eliane Ferreira Mendes Silva	DCA-FG-003
14	Eudias Rodrigues de Oliveira	DCA-FG-002
15	Geraldo Gomes dos Santos Filho	DCA-FG-002
16	Gilberto Dias de Carvalho	DCA-FG-004
17	João Gomes de Oliveira	DCA-FG-002
18	Joel Pereira dos Santos	DCA-FG-001
19	Márcia Cristina de Souza	DCA-FG-002
20	Maria Elizabeth Gomes	DCA-FG-003
21	Maria Luzia de Oliveira	DCA-FG-001
22	Mércia Deibe Miranda Silva	DCA-FG-010
23	Nathalia Barral Almeida	DCA-FG-001
24	Nilma Oliveira Freire Matias	DCA-FG-005
25	Renata Maria de Oliveira Gonçalves	DCA-FG-002
26	Ricardo Gonçalves dos Reis	DCA-FG-002
27	Rosilda Teixeira de Souza	DCA-FG-001
28	Sandra de Castro Costa Silva	DCA-FG-001
29	Simone Batista dos Santos	DCA-FG-004



Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.249 DE
01 DE JANEIRO DE 2021**

Designa Funções Gratificadas e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada nos termos do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 056/2019:

1	Abgail Costa Simões Almeida	DCA-FG-009
2	Monarley Willian Ferreira Sarmento	DCA-FG-002
3	Nelson Dias Mendes	DCA-FG-012
4	Simone Batista dos Santos	DCA-FG-005
5	Thalita Guimarães Ruas	DCA-FG-002

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.250 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o

art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Caetano Mendes dos Santos	Coordenador Supervisor de Obras	CSO
2.	Dijalma Teodoro dos Santos	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.251 DE
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Adelane da Conceição Gomes Ferreira	Assessor Técnico de Projetos	ATP

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.252 DE
02 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do



Fundo Municipal de Assistência Social de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 17.180.474/0001-65:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.253 DE
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela legislação pertinente em vigor, e especialmente o disposto nos Artigo 68 e 69 da Lei Complementar 38 de 26 de março de 2015,

Decreta:

Fica nomeada, sem ônus para o município, a servidora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interina, como Gestora Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.254 DE
02 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas / MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Sra. ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, como Gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social e seus respectivos Conselhos Municipais.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas

neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.230 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 02 de Janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.255 DE
02 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a senhora Adelane da Conceicao Gomes



Ferreira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Salinas,

Art. 2º - As movimentações das contas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art.3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CNPJ Nº 17.834.014/0001-03:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 9256 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

3.1.90.04.00 1216 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 25.000,00

3.1.90.13.00 1217 Obrigações Patronais 5.700,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.700,00

3.3.90.39.00 1218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 20.000,00

3.3.90.46.00 1219 Auxílio-alimentação 2.500,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 2.500,00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

3.1.90.04.00 1220 Contratação por Tempo Determinado 160.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 160.000,00

3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 250.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 250.000,00

3.1.90.13.00 1222 Obrigações Patronais 93.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 93.000,00

3.3.90.39.00 1223 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 400.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 100.000,00

3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 20.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 20.000,00

10.304 Vigilância Sanitaria

10.304.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.304.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

3.1.90.04.00 1225 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 8.000,00

3.1.90.11.00 1226 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 13.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 13.000,00

3.1.90.13.00 1227 Obrigações Patronais 5.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 5.000,00

3.3.90.46.00 1228 Auxílio-alimentação 1.300,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 1.300,00

10.305 Vigilância Epidemiologica

10.305.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

10.305.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci

3.1.90.04.00 1229 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 25.000,00

3.1.90.13.00 1230 Obrigações Patronais 7.500,00

2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 7.500,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R\$ 1.136.000,00

TOTAL: R\$ 1.136.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 4 DE JANEIRO DE 2021
Joaquim Neres Xavier Dias
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.257 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores
que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,



DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

No.	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1	Aldemir Ferreira dos Santos Júnior	Gerente de Divisão	GDIV
2	Ana Paula Pereira de Melo	Gerente de Núcleo	GENU
3	Aline Mácia Gomes Costa Mendes	Diretor Escolar II	DE-II
4	Anísio Guimarães Júnior	Gerente de Departamento	GD
5	Bruno Fernando Moreira Costa	Gerente de Obras	GOB
6	Celso Rodrigues de Almeida	Assistente de Núcleo	ASNUC
7	Cledson Pereira	Gerente do Núcleo de Licitações	CNL
8	Damaris Delgado Silva Dias	Assessor Especial	AE
9	Darlene Pereira Alves Rodrigues	Diretor Escolar II	DE-II
10	Elizete Lelis Martins	Supervisor de Controle Interno	SCI
11	Flávia Adriana Neres Silva	Coordenador de Almoarifado	CA
12	Giselda de Oliveira Pereira	Coordenador Técnico do Hospital Municipal	CTHM
13	José Armando Rodrigues de Almeida	Assessor Especial	AE
14	José Ferreira dos Santos	Coordenador da Administração Fazendária	CAF
15	Karine Rodrigues de Carvalho	Gerente de Convênios e Prestação de Contas	GCPC
16	Kelly Andréia Bretas de Andrade	Assistente de Saúde	AESS
17	Lara Galdino Nery	Assessor de Recursos Humanos	ARH
18	Leandro Caetano de Pinho	Gerente de Núcleo	GENU
19	Lidiany Ramos da Silva Carvalho	Gerente de Administração	GADM
20	Luciano da Silva Pereira	Gerente de Departamento	GD
21	Luiz Cláudio Barbosa	Gerente de Departamento	GD
22	Marcilene Menezes Lopes Barros	Assessor Técnico de Administração	ASTEAC
23	Mauro Newton Gonçalves	Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito	SMTT
24	Nicolas Gabriel de Souza	Assessor Especial	AE
25	Orlando Pereira da Silva	Gerente de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	GGSUAS
26	Renata Ramires de Araújo	Gerente de Divisão	GDIV
27	Richarley Viana Dias	Coordenador Supervisor de Obras	CSO
28	Verônica Rodrigues Santos	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.258 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Diogo Vilela da Silva	Assessor Especial	AE
2.	Igor Jeronymo Guimarães	Gerente de Departamento	GD
3.	Jane Gleice Ramires Pereira	Assessor de Contabilidade	AC
4.	Jean Luca Soares de Sá	Assistente de Núcleo	ASNUC
5.	José Aroldo de Barros	Assessor Especial	AE
6.	Marilda Rodrigues de Oliveira	Coordenador Supervisor de Obras	CSO

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 05 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.259, DE
06 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente, suspende a realização de eventos, shows e festas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas, e considerando;

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde

Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0

- Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas

Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Salinas continuará seguindo as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres do Município de Salinas:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria



Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único – Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º – Fica suspensa, por 15 (quinze) dias, no âmbito do Município de Salinas, a realização de eventos, shows e festas, independentemente do número de pessoas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do coronavírus.

Art. 7º – A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas nes-

te Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

- a) advertência;
- b) apreensão do produto;
- c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
- d) cancelamento do alvará sanitário;
- e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
- f) multa.

Art. 8º – As infrações sanitárias se classificam em:

- I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
- II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;
- III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 9º – A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhida à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:

- I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);
- III – nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 10 – A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado

indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 11 – Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

- I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;
- III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:

- I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;
- II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;
- III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

§2º São circunstâncias agravantes:

- I - ser reincidente o infrator;
- II - coagir outrem para a execução material da infração;
- III - ter a infração conseqüências calamitosas para a saúde pública;
- IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;
- V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 12 – O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no Art. 113 da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Ge-



rais).

Art. 13 – As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.260, DE
06 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Soluções, no âmbito do Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art. 126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Soluções, no âmbito do Município de Salinas, com o objetivo de discutir e avaliar a implantação de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:

- I – Prefeito;
- II – Vice-Prefeito;
- III – Procurador-Geral do Município;
- IV – Secretário Municipal de Saúde;
- V – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- VI – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- VII – Presidente da Câmara Municipal de Salinas;
- VIII – Comandante do 3º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Salinas;
- IX – Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar de Salinas;
- X – Presidente da Associação Co-

mercial de Salinas;
XI – Presidente da 161ª Subseção da Ordem dos Advogados de Minas Gerais – Subseção de Salinas;
XII – Presidente do Sindicato de Produtores Rurais de Salinas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.261 DE
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando os princípios expressamente insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da eficiência dos serviços públicos;

Considerando que dada a sua essencialidade a Comissão Permanente de Licitação não pode ser prejudicada no seu funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Anísio Guimarães Júnior
Suplente: Geiliane Dias de Oliveira
Secretário: Bianca Matos Pereira
Suplente: Lucas Pereira Santos
Vogal: Karine Rodrigues de Carvalho
Suplente: Rafaela Ferreira Viana

Art. 2º - Os membros nomeados nos termos do artigo 1º exercerão suas atividades sem recebimento de qualquer adicional, percebendo apenas os salários de seus respectivos cargos para os quais foram admitidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.262 DE
06 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para utilização da modalidade de Pregão, objetivando a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu no âmbito da Administração Pública nacional a modalidade de licitação, tipo menor preço, exclusivamente para a aquisição de bens e prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é feita por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 3.776 de 18 de dezembro de 2006 implementou a modalidade pregão no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que há necessidade de se estabelecer procedimentos relativos à modalidade pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salinas, qualquer que seja o valor estimado da contratação;

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Na fase preparatória do pregão, os órgãos da Administração direta, bem como as autarquias, as fundações, as empresas públicas e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município, remeterão previamente à Secretaria Municipal de Administração seus pedidos de aquisição de bens e serviços, por meio de processo administrativo, devendo este estar obrigatoriamente instruído com os seguintes elementos:



I – descrição clara, suficiente e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas, vedadas especificações que, por excessivas, limitem ou frustrem a competição;

II – valor estimado em planilhas, elaborado a partir do coleta, no mínimo, três propostas de preços ou de preços licitados há no máximo um ano;

III – indicação da rubrica orçamentária e do montante de recursos disponíveis e o cronograma físico-financeiro de desembolso se for o caso;

IV – justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V – estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos, as sanções por inadimplemento impositivas aos contratantes e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 2º. O critério de julgamento será o de menor preço, observados os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, o prazo máximo de fornecimento e as demais condições definidas no edital e aviso específicos.

Art. 3º. São atribuições do pregoeiro:

I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e conduzir o procedimento licitatório;

II - credenciar os licitantes;

III - receber, abrir, analisar, selecionar, classificar e desclassificar as propostas;

IV - receber, abrir e analisar os documentos de habilitação;

V - negociar preço com vistas à sua redução;

VI - adjudicar o objeto ao licitante vencedor;

VII - elaborar a ata da sessão pública;

VIII - encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para a homologação da licitação;

IX - encaminhar recurso ao Prefeito Municipal, acompanhado da devida informação, para homologação e adjudicação;

X - propor a revogação ou anulação da licitação ao Prefeito Municipal;

Art. 4º. Ficam indicados os servido-

res: ANÍSIO GUIMARÃES JÚNIOR para a função de Pregoeiro Oficial; Geiliane Dias de Oliveira para a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO; bem como os servidores Bianca Matos Pereira, Lucas Pereira Santos - suplente, Karine Rodrigues de Carvalho e Rafaela Ferreira Viana - suplente, para comporem a EQUIPE DE APOIO.

Art. 5º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos de fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser clara, suficiente e precisa, vedadas às especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão à justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, explicitando os critérios utilizados para a avaliação prévia do custo orçado.

Art. 6º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados, através da divulgação do edital e aviso específico, observadas as seguintes regras:

I – a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) para bens e serviços de valores estimados até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. órgãos públicos municipais;
2. jornal de grande circulação no Estado;
3. meio eletrônico, na Internet, inclusive via e-mail;
4. outros meios de divulgação como emissoras de rádio, televisão etc.

b) para bens e serviços de valores estimados acima de R\$ 160.000,01

(cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais):

1. Diário Oficial do Estado;
2. jornal de grande circulação no Estado;
3. meio eletrônico, na Internet;

c) para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscientos e cinquenta mil reais e um centavo):

1. Diário Oficial do Estado;
2. jornal de grande circulação regional ou nacional;
3. meio eletrônico, na Internet;

II – do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde serão recebidas as propostas;

III – do edital ou aviso específico constarão à modalidade de licitação e a modalidade dos lances, por quantidade ou por preços, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive a fixação dos prazos para fornecimento do objeto, e as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV – cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas no rol de entrada e na página Web da Prefeitura Municipal de Salinas;

V – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas, fluindo o prazo a partir da divulgação do aviso, disponibilizado na forma do inciso IV do presente artigo;

VI – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, da documentação de habilitação, instruída de declaração escrita e formal elaborada pelos interessados ou do seu registro em ata, de reunirem os requisitos de habilitação exigidos no edital, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários po-



deres para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII – aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VIII – o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

IX – quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

X – O pregoeiro convidará, individualmente, os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor;

XI – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XII – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII – caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV – para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério “menor preço”, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e

valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI – sendo aceitável a proposta de menor preço, e assim declarada vencedora, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XVII – verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e o pregoeiro encaminhará a proposta vencedora à autoridade responsável para homologação e contratação;

XVIII – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, apurando o licitante vencedor, ou a critério do pregoeiro e observadas as formalidades legais, anulará o pregão;

XIX – a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo concedido à apresentação de recursos;

XX – o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXI – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXIII – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXIV – como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXV – quando o proponente vencedor não apresenta situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XVI – se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes poderão ser chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições de suas respectivas ofertas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital;

XXVII – o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1º. Caberá ao pregoeiro decidir a impugnação apresentada no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º. Acolhida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

Art. 8º. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, com a declaração de que atende às normas relativas à saúde e à segurança do trabalho, no caso de serviços, e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelo atendimento a outras eventuais exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.



Parágrafo Único. A documentação exigida para atender a habilitação, a qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal jurídica poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 9º. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 10º. É vedada a exigência de:

I – garantia de proposta;
II – aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III – pagamento de taxas e emolumentos, salvo referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia na informação, quando for o caso.

Art. 11º. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 12º. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – deverá ser comprovada a exigência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante o órgão licitante;

II – cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III – a capacidade técnica do consórcio será apresentada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou aviso específico, nas mesmas condições estipuladas no cadastro de fornecedores do Município;

V – as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII – no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do presente artigo.

Art. 13º. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face das razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do instrumento licitatório induz à conseqüente anulação do contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório,

ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 14º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilização de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

Art. 15º. A Administração publicará no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e órgãos públicos municipais o extrato dos contratos celebrados, até o quinto dia útil subsequente ao de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Art. 16º. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados e receberão a forma de processo, em ordem seqüencial, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – justificativa da contratação;
II – termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso, se for o caso;
III – garantia de reserva orçamentária, com indicação da respectiva rubrica;
IV – autorização de abertura da licitação;
V – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI – parecer jurídico, quando necessário;
VII – edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IX – ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
X – comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 17º. O pregão será regido por



este Decreto e pelas disposições das Leis Federais n^{os} 8.666/93, 10.520/02 e pelo Decreto Municipal n^o 3776 de 18/12/2006.

Art. 18^o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO N^o 9.263, de
06 de janeiro de 2021.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n^o 3.889, de 14 de março de 2007, que regulamenta o Auxílio Alimentação, instituído pela Lei n^o 2.109, de 13 de março de 2007, aos servidores públicos municipais ativos efetivos e contratados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a concessão de aumento do valor do Auxílio Alimentação,

DECRETA:

Art. 1^o - O caput do artigo 1^o do Decreto n^o 3.889, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1^o- Fica concedido aos servidores públicos municipais ativos contratados, que percebem remuneração no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e a todos os servidores públicos municipais ativos efetivos, o auxílio alimentação cujo pagamento será realizado juntamente com a remuneração mensal".

Art. 2^o - O caput do artigo 2^o do Decreto n^o 3.889, de 14 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1^o - Fica fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais o valor do auxílio alimentação para os servidores do Poder Executivo."

Art. 3^o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de

janeiro de 2021.

Art. 4^o - Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto n^o 5.025 de 08.03.2010.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO N^o 9.264 DE
06 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia os servidores
que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1^o - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Brenda Laís Ferreira Torres	Gerente de Núcleo	GENU
2.	Fabiany Freire Costa	Gerente de Divisão	GDIV
3.	Maria Cleonice de Jesus	Assistente de Núcleo	ASNUC
4.	Samuel Sarmiento de Oliveira	Assistente de Núcleo	ASNUC
5.	Tawane Taysa Gomes Oliveira	Coordenador do CRAS	CCRAS
6.	Thiago José Francisco	Coordenador de Eventos	CEV
7.	Vilson Fernandes de Oliveira	Chefe da Guarda Municipal	CGM

Art. 2^o- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO N^o 9.265 DE
08 DE JANEIRO DE 2021.**

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora RENATA RAMIRES DE ARAÚJO, do cargo de Gerente de Divisão - GDIV, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.266 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Aline Teixeira Gonçalves	Gerente de Divisão	GDIV
2.	Deusleno Madureira Izidoro	Gerente de Departamento	GD
3.	Elga Nívia Ferreira Chagas	Gerente de Núcleo	GENU
4.	Elton John Pereira da Circunscisão	Gerente de Departamento	GD
5.	Geolandi Damares da Silva	Diretor do Museu	DIMU
6.	Keila Caires de Freitas	Coordenador do CRAS	CCRAS
7.	Wanderson Charles Silva	Gerente de Departamento	GD

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.267 DE
11 DE JANEIRO DE 2021.**

Municipal de Educação – CME do biênio 2019/2021,

Altera itens do art. 1º do decreto nº 8.722 de 31.12.2019 que Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Os itens a seguir do art. 1º do Decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

01- ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA, titular em substituição a Iêda Maria Ribeiro e SIMONE BATISTA DOS SANTOS, suplente, em substituição a Ana Júlia Botelho Campanha e Brito representantes da Secretaria Municipal de Educa-

Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho

ção, Cultura e Esporte;

02- CARLOS CLÉCIO FERREIRA SARMENTO, titular em substituição a Renata Ferreira Araújo Bittencourt e ADELANE DA CONCEIÇÃO GOMES FERREIRA, suplente, em substituição a Pedro Guimarães Sarmento, representantes dos Secretários Municipais;

05- MARILEIDE APARECIDA DA COSTA ROCHA, titular em substituição a Reci Pereira Costa e ALANO ISAC SILVA ROCHA, suplente em substituição a Luiz Cláudio Barbosa, representantes da Administração Pública Municipal;

07- ELTON JOHN PEREIRA DA CIRCUNCISÃO, titular em substituição a Gabriel Marcelo de Almeida e João Batista dos Santos, suplente, representantes do Ensino Superior; 09-WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, titular e Mistânia Rodrigues Guedes Meirelles, suplente, em substituição a Gleide Aparecida Cardoso de Oliveira, representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 8.990 de 02.07.2020.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9268 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.



DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0107 SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0107.1284 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO VEÍCULO P/ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 1015 Equipamento e Material Permanente 55.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 55.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Por Superavit Financeiro:
R\$55.000,00

TOTAL: R\$ 55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

DECRETO Nº:09269 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

18 Gestão Ambiental

18.541 Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2154 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 279 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.000.00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO

02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20.122 Administração Geral

20.122.0046 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

20.122.0046.2142 MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/DEPTO DE DESENV.AGRICULTURA

3.3.90.30.00 292 Material de Consumo 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

TOTAL: R\$ 5.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 11 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.270 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a Movimentação Financeira das Contas Vinculadas a Fundação Municipal de Cultura - FUNCSAL e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a Senhora Rosânia Martins Ferreira e Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária e o senhor Joaquim Neres Xavier Dias, Prefeito Municipal como responsáveis pela movimentação das contas da Fundação Municipal de Cultura – FUNCSAL.

Art. 2º - As movimentações das con-

tas serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.

Art. 3º- Fica determinado poderes que serão usados na movimentação das contas pelos responsáveis acima citados em: emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, extratos mensais de investimentos, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes de titularidade, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCSAL – CNPJ Nº 11.399.456.0001-92.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.271 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas /



MG no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ABGAIL COSTA SIMÕES ALMEIDA ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora da parceria firmada entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º- São obrigações do Gestor de Parceria:

I -Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II -Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III -Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV -Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.230 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas/MG, 12 de Janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.272 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, incisos, I e III da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
1.	Elizete Sarmiento Gomes	Assistente de Saúde	AESS
2.	Júnio Moreira dos Santos	Gerente de Núcleo	GENU
3.	Luciana Maria Tolentino de Oliveira Souza	Gerente de Núcleo	GENU
4.	Naide de Souza Franco	Coordenador do Posto de Atendimento Integrado – PAI	CPAI
5.	Suelen Pereira Brito de Souza	Assistente de Núcleo	ASNUC

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 13 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta “Luto Oficial “no Município e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das suas atribuições e,

Considerando o falecimento do Sr. Péricles Ferreira dos Anjos, Prefeito Municipal nos períodos

de 03.02.1977 a 30.01.1983 e 13.01.2003 a 31.12.2004, Vice-Prefeito no período de 01.01.2001 a 13.01.2003, ocorrido hoje, dia 14 de janeiro de 2021,

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade salinense no decorrer de sua vida como cidadão, médico, deputado estadual, vice-prefeito, prefeito;

Considerando a consternação geral



da comunidade salinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de ilibado espírito público;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público salinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - "Luto Oficial" por 3 (três) dias, pelo falecimento do Sr. Péricles Ferreira dos Anjos, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.274, DE
14 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017, que declara o Conselho Municipal de Assistência Social como responsável pela Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

teração:

"Art. 2º Fica designada a Sra. Adelane da Conceição Gomes Ferreira como gestora municipal da Assistência Social responsável pelo Programa Bolsa Família neste município." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.238, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.275, DE
14 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017, que nomeia o grupo Gestor Municipal do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

I. Jéssica Rodrigues da Silva – Titular e Jeane Ferreira de Moraes – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II. Paula Reis – Titular e Priscila Bernardino Soares Guimarães – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
III. Clédima Castro Oliveira – Titular e Marcilene Menezes Lopes Barros

– Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.369, de 22 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.276, DE
14 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017, que nomeia Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família do Município de Salinas/MG.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 1º Fica constituída a Coordenação Intersectorial do Programa Bolsa Família, composta pelos seguintes membros:

I. Jeane Ferreira de Moraes - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
II. Marcilene Menezes Lopes Barros representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III. Monarley Willian Ferreira Sarmiento - representante da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 7.370, de 22 de março de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº. 9.277, DE
14 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1o do Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - Representantes Governamentais:

- 1- Adelane da Conceição Gomes Ferreira, titular e Wanderson Charles Silva, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 2- Evane Graziella Mendes Oliveira, titular e Francielle Atunis Costa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
- 3- Luciene Santana Brito Rodrigues, titular e Júlio César de Oliveira Pardim, suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda;
- 4- Marileide Aparecida da Costa, titular e Luiz Cláudio Barbosa, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- 5- Rafaela Ferreira Viana, titular e Antônio Assis de Souza, suplente, representando a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno;
- 6- Paulo César Batista dos Santos,

titular e Anderson Henrique Barbosa, suplente, representando a Gerência de Esportes;

- 7- Anderson Guedes Barbosa, titular e Tarcísio Rodrigues de Alcântara, suplente, representando as organizações da sociedade civil;
- 8- Haya Carolina de Souza Araújo e Sena, titular e Maria José Pereira, suplente, representando as organizações da sociedade civil;
- 9- Hermínio Brito de Oliveira, titular e Paula Aparecida Vieira dos Reis, suplente, representando as organizações da sociedade civil;
- 10- Udson Alves dos Santos, titular e Angelo Gabriel Silva Alves dos Santos, suplente, representando as organizações da sociedade civil;
- 11- Franciele Paula Aparecida Gentiluomo, titular e Uarley Moreira Silva, suplente, representando as organizações da sociedade civil;
- 12- Elder Evangelista Martins da Silva, titular e Andreia de Souza Ramires, suplente, representando as organizações da sociedade civil.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.640, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 14 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.278 DE
18 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR ANTÔNIO ASSIS DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno –

SMACI

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 18 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.279 DE
19 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR HERMÍNIO BRITO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado no Fundo Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 19 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.280, DE
20 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera o Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, VI da Lei Orgânica do Município de Salinas;

DECRETA:



Art. 1º O art. 1º do Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

a) Orlando Pereira da Silva, titular e Márcia Betânia Santana, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Paula Aparecida Vieira dos Reis, titular e Monarley Willian Ferreira Sarmento, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

c) Adriana de Fátima Brito Duarte, titular e Luciene Santana Brito Rodrigues, suplente, representando a Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Abgail Costa Simões Almeida, titular e Eldiene Nunes Siqueira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

e) Eleonora das Neves Sarmento, titular e Dirceley Ramos Selis, suplente, representando a Fundação de Cultura;

f) Lucilene Machado dos Santos, titular e Marco Antônio Olímpio Gomes Júnior, suplente, representando o Departamento Jurídico;

g) Haya Carolina de Souza Araújo, titular e Maria José Pereira, suplente, representando as entidades;

h) Felismino Francisco Neto, titular e Nely Pereira de Oliveira, suplente, representando as entidades;

i) Marta Andreia Santos Teixeira, titular e Renata Gomes da Silva, suplente, representando os usuários da assistência social;

j) Anísia Pereira Penha Santos, titular e Fabrícia Marta da Silva, suplente, representando os usuários da assistência social;

k) Deise Kelle Mendes Cruz, titular e Elder Evangelista Martins da Silva, suplente, representando os trabalhadores do SUAS;

l) Gabriela de Almeida Loiola, titular

e Clévia Antunes dos Santos, suplente, representando os trabalhadores do SUAS.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto no. 8.641, de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.281, 21 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga as medidas previstas no Decreto no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção da adesão do Município de Salinas ao Plano Minas Consciente e suspende a realização de eventos, shows e festas, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando a necessidade da manutenção das medidas adotadas visando à contenção, no âmbito da cidade de Salinas, do avanço descontrolado da pandemia da COVID-19;

Considerando as deliberações do Gabinete de Soluções instituído pelo Decreto nº 9.260, de 06 de janeiro de 2021, em reunião realizada no dia 19 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por mais 15 dias, as medidas temporárias de suspensão de realização de eventos, shows e festas, independentemente do número de pessoas, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Salinas, conforme previsto no De-

creto nº 9259, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica acrescido o art. 4o-A ao Decreto no. 9.259, de 06 de janeiro de 2021, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 4º-A. Os restaurantes, bares e similares situados no Município de Salinas-MG passam a observar as seguintes normas:

I - Só será permitido o consumo interno nos estabelecimentos dos restaurantes, bares e similares quando a região do Município de Salinas encontrar-se a partir da onda amarela. Em caso de sobrevir a onda vermelha só será permitido o fornecimento de alimentos por delivery, entrega ou retirada. Exceção para os restaurantes de beira de estrada, onde o consumo interno pode ser realizado independentemente da onda;

II - A utilização de toucas pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

III - Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

IV - Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

V - Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VI - Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

VII - Determinar funcionários para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;

VIII - Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos



clientes e funcionários;
IX - Quando liberado o consumo interno, as mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.282 DE
21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR JAIR HENRIQUES DE SOUZA JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial – AE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.283 DE
21 DE JANEIRO DE 2021.**

Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal MAURO NEWTON GONÇALVES, como Comandante Geral da Guarda Mirim de Salinas.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 21 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9284/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 9247 / 2021
CONSIDERANDO:

a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.3.90.30.00 1231 Material de Consumo 150.000,00

2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 150.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.3.90.30.00 1232 Material de Consumo 260.000,00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do 260.000,00
10.302.0101.1196 Aquis. de Equipamentos p/Enfrentamento
4.4.90.52.00 1233 Equipamento e Material Permanente 40.000,00
2.61.00 Aux.Fin.Covid19 40.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R\$ 450.000,00

TOTAL: R\$ 450.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 21 DE JANEIRO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9285/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistencia Social
08.122.0017.1111 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/GESTÃO DO CAD
4.4.90.52.00 426 Equipamento e Material Permanente 3.500.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.500.00
08.122.0017.1116 Aquisição de Material Permanente P/Gest
4.4.90.52.00 427 Equipamento e Material Permanente 6.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 6.000.00
08.122.0017.1120 Aquis.de Equipamentos P/Piso Mineiro
4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 5.000.00
08.122.0017.1142 Aquis. de Moveis e Veiculos P/o CREAS
4.4.90.52.00 432 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00
08.122.0017.1146 Aquis.de Moveis e Veiculos P/o CRAS
4.4.90.52.00 433 Equipamento e Material Permanente 56.003.00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 56.003.00



08.122.0017.2193 Despesa C/Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 434 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 40.000.00

3.3.90.30.00 438 Material de Consumo 2.205.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 2.205.00

3.3.90.39.00 441 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.000.00

3.3.90.46.00 442 Auxílio-alimentação 3.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00

08.122.0017.2195 Despesas C/Proteção Social Básica

3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 80.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 80.000.00

3.1.90.11.00 444 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 40.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 40.000.00

3.3.90.30.00 448 Material de Consumo 35.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 35.000.00

3.3.90.36.00 450 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.500.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.500.00

3.3.90.39.00 451 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

3.3.90.46.00 453 Auxílio-alimentação 6.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 6.000.00

08.122.0017.2197 Gestão dos Serv. da Assistência do SUAS

3.3.90.30.00 458 Material de Consumo 3.600.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.600.00

3.3.90.36.00 460 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 700.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 700.00

3.3.90.39.00 461 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.500.00

08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

3.3.90.30.00 467 Material de Consumo 1.300.00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 1.300.00

08.122.0017.2203 Desp.C/Proteção Social Especial Media e

3.1.90.04.00 483 Contratação por Tempo Determinado 30.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 30.000.00

3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

3.3.90.30.00 487 Material de Consumo 10.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.000.00

3.3.90.39.00 490 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 8.000.00

3.3.90.46.00 492 Auxílio-alimentação 1.200.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 1.200.00

08.122.0017.2205 DESP.C/PISO MINEIRO ASSIST.SOCIAL-BENEF

3.3.90.30.00 493 Material de Consumo 10.000.00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 10.000.00

3.3.90.39.00 496 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 5.000.00

3.3.90.48.00 497 Outros Auxílios Financeiros- Pessoas Físicas 10.000.00

2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A. Social- 10.000.00

08.122.0017.2216 MANUT DE SERV. REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.

3.1.90.04.00 515 Contratação por Tempo Determinado 300.00

2.00.00 Recursos Ordinários 300.00

3.1.90.11.00 516 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00

2.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00

3.3.90.30.00 519 Material de Consumo 12.000.00

2.00.00 Recursos Ordinários 12.000.00

3.3.90.36.00 521 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.800.00

2.00.00 Recursos Ordinários 8.800.00

3.3.90.39.00 522 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00

2.00.00 Recursos Ordinários 1.500.00

08.122.0017.2236 MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA

3.1.90.04.00 525 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 20.000.00

3.3.90.30.00 528 Material de Consumo 10.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 10.000.00

3.3.90.39.00 531 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 3.000.00

3.3.90.46.00 533 Auxílio-alimentação 2.000.00

2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A. Social - 2.000.00

08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania

08.122.0018.2244 Despesas C/Ações do COVID - 19 - LC 17

3.3.90.30.00 551 Material de Consumo 5.000.00

5.000.00

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 5.000.00

3.3.90.39.00 552 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 10.000.00

3.3.90.48.00 553 Outros Auxílios Financeiros- Pessoas Físicas 40.000.00

2.61.00 Aux.Fin.Covid19 40.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R\$ 528.108.00

TOTAL: R\$ 528.108.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE JANEIRO DE 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS

CPF: 579.132.346-87

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 9286 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.122 Administracao Geral

10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA

COMUNIDADE

10.122.0101.2400 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D

3.3.90.91.00 979 Sentenças Judiciais 100.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

100.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

100.000,00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:



02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE JANEIRO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 9.287, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o rodízio/escalamento dos servidores que atuam diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, da Lei Orgânica do Município de Salinas, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os servidores que atuam diretamente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 até o retorno das atividades escolares seja de forma presencial ou remota, deverão, a critério do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, desempenhar as seguintes atividades:

a) enturmação e reorganização das matrículas para o ano de 2021;
b) treinamento sobre protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais;
c) elaboração e revisão do planejamento semestral de 2021, com base na BNCC e Currículo Referência de Minas Gerais;

d) confecção de materiais pedagógicos para o retorno remoto e/ou presencial;
e) elaboração de planos de ensino e atividades remotas para o início do ano letivo de 2021;
f) estudo do Plano de ação do Projeto Político Pedagógico da escola.
Art. 2º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos e que apresentem qualquer comorbidades listadas a seguir, desde que devidamente comprovadas por laudo médico prescrito atualizado, ficam dispensados de comparecer ao serviço, exercendo suas funções em regime de teletrabalho:

a) doença pulmonar crônica;
b) asma moderada a grave;
c) problemas cardíacos graves;
d) imunocomprometidas em tratamento contra o câncer, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV com carga detectável e uso de imunossuppressores;
e) obesidade grave (índice de massa corporal IMC > 40);
f) diabetes descompensada;
g) insuficiência renal com realização de hemodiálise;
h) doença hepática descompensada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 26 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.288, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALINAS/MG, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecida no Município de Salinas/MG pelo Decreto nº 9.247, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERADO o previsto no art.

167, §§ 2º e 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais extraordinários no orçamento vigente, no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.1.90.04.00 1216 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 20.000.00
3.3.90.46.00 1219 Auxílio-alimentação 2.200.00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 2.200.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.1.90.11.00 1221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 20.000.00
3.3.90.46.00 1224 Auxílio-alimentação 10.000.00
2.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 10.000.00
10.301 Atencao Basica
10.301.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.301.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.1.90.11.00 1235 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.200.00
10.302
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Assist. Hospitalar e Ambulatorial
24.200.00
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.1.90.94.00 1236 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.000.00
2.54.00 Outras Transferências de Re-



cursos do SUS 2.000.00

TOTAL: R\$ 78.400.00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, nas respectivas fontes e valores descritos no referido artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 29 de janeiro de 2021.

Joaquim Neres Xavier Dias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº:9289 /2021

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2624 / 2020

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.2400 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL D
3.3.90.46.00 978 Auxílio-alimentação 7.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.000.00
10.122.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergênci
3.1.90.13.00 985 Obrigações Patronais 11.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000.00
10.301 Atencao Basica
10.301.0102 ASSISTÊNCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA
10.301.0102.2415 MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIS
3.1.90.04.00 1000 Contratação por Tempo Determinado 10.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000.00
10.301.0102.2434 DESPESAS C/ PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO

3.1.90.04.00 1007 Contratação por Tempo Determinado 14.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 14.000.00

3.1.90.11.00 1008 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000.00

3.3.90.46.00 1013 Auxílio-alimentação 300.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 300.00

10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA
10.301.0107.2442 MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITAR

3.1.90.04.00 1023 Contratação por Tempo Determinado 90.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 90.000.00

3.3.90.46.00 1027 Auxílio-alimentação 8.400.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.400.00

10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 1031 Contratação por Tempo Determinado 25.000.00

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:

R\$ 173.700.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da

Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2418 MANUT.DE DESPESAS C/HOSPITAL MUNICIPAL-
3.1.90.11.00 1071 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 163.700.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 156.700.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.000.00
10.302.0101.2422 MANUT.DE ATIV.C/ UNID.DE PRONTO ATEND.-U
3.3.90.39.00 1101 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 10.000.00

TOTAL: R\$ 173.700.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JANEIRO DE 2021
JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.290 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que a administração pública visa a dar cumprimento à legislação vigente; Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:

Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Karine Rodrigues de Carvalho	Secretário Escolar	CE-VI	10.06.2014
José Geraldo de Jesus Costa	Motorista	CE-XI	01.08.2017



Marina Mesquita	Lelis	Enfermeiro	CE-XIX	01.08.2017
Ana Paula Oliveira		Técnico em Enfermagem	CE-IX	02.01.2018
Bianca Pereira	Matos	Auxiliar Administrativo	CE-III	02.01.2018
Ricardo Rodrigues	Alves	Técnico em Informática	CE-XII	02.01.2018
Sirlene da Cruz	Pereira	Cozinheiro	CE-I	02.01.2018
Heraldo Ramires Martins		Auxiliar Administrativo	CE-III	03.01.2018
Bruno Celestino e Pereira	Ângelo	Auxiliar Administrativo	CE-III	22.01.2018

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.291 DE 31 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a servidora DARLENE PEREIRA ALVES RODRIGUES, do cargo de Diretor Escolar II – DEII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi nomeada em 04 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Este decreto entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 31 de janeiro de 2021

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Laiane Medeiros Ramos Lima, ocupante do cargo de Diretor Administrativo do Hospital Municipal para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Abgail Costa Simões Almeida, ocupante do cargo de Supervisor Educacional para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Adelane da Conceição Gomes Ferreira, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Projetos, para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 004/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Carlos Clécio Ferreira Sarmiento, ocupante do cargo de Gerente de Gabinete, como responsável para autorizar, assinar e liberar Naf's, memorandos e solicitações de combustível interinamente, para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 02 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Cícero Donizete de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 17 de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno relativamente ao período aquisitivo de 18 de março de 2005 a 18 de março de 2015 - 2º decênio nos

termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Júlio César de Oliveira Pardim, ocupante do cargo de Contador, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Gestão Fazendária na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Alvinho Pereira Filho, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Transportes e Trânsito, para, a partir desta data, responder interinamente pelas funções de Secretário Municipal de Administração e Controle Interno.

Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza a renovação de licença, a título precário, para execução dos serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros e prorroga o prazo de validade das licenças vencidas no exercício 2020.

O Prefeito Municipal de Salinas no uso de suas atribuições legais, e, Considerando a impossibilidade de realização de licitação para regularização da situação no corrente exercício;

Considerando que o Município não poderá ser prejudicado em suas receitas pela impossibilidade licitatória;

Considerando que a licitação para regularização da situação está em estudo para a elaboração do competente edital;

Considerando o interesse do Município em não causar prejuízos aos concessionários que não dispuseram de meios para regularizar a situação de sua permissão até o dia 31 de dezembro passado,

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam validados pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar desta data, os ALVARÁS DE LICENÇA expedidos pela Superintendência Municipal de Trânsito – SUMUTRAN, para que os permissionários, a título precário, explorem os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.

Art. 2º - Fica autorizada a Superintendência Municipal de Trânsito -SUMUTRAN, a proceder à renovação de ALVARÁS DE LICENÇA, para que os permissionários, a título precário, continuem a explorar os serviços públicos de transporte coletivo e individual de passageiros no Município de Salinas/MG.



Art. 3º - A renovação autorizada deverá ser processada em até 31 (trinta e um) de março do ano corrente.

Art. 4º - Findado o prazo, previsto no artigo anterior, as licenças não regularizadas serão revogadas.

Art. 5º - Ao licenciado, permissório a título precário, compete dar cumprimento ao disposto na legislação municipal pertinente, sob pena de cassação da permissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Norma Operacional Básica - NOB-RH/SUAS, designa, a servidora Verônica Rodrigues Santos, Gerente de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para responder pelas funções de Coordenador da Unidade de Acolhimento Institucional - UAI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Monarley Willian Ferreira Sarmiento, ocupante do cargo efeti-

vo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de ESF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 04 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021

Cede servidora pública municipal ao Município de Rubelita/MG

O Prefeito Municipal de Salinas no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Salinas e,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 01/2021 datado de 01 de janeiro de 2021 entre o Município de Salinas e o Município de Rubelita, para a cessão de servidor,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Rubelita, a partir do dia 01.01.2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a servidora pública municipal, Cristiane Franciely Moraes, auxiliar administrativo, matrícula 6237-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 01 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa,

sem ônus para o município, o servidor RONIEL PEREIRA SALES, ocupante do cargo de Oficial de Serviços-Eletricista para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Guarda Mirim.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 06 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021

Cede Servidor Municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o parágrafo único do art. 42 e o art. 90, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º - O Município de Salinas/MG, em consonância com o Termo de Convênio Nº 341/2019, cede a servidora Daiane Pessoas Nunes, Auxiliar Administrativo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salinas, 07 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2021

Cede servidora pública municipal ao Município de Santa Cruz de Salinas/MG

O Prefeito Municipal de Salinas no uso das atribuições legais, especialmente o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Salinas e,



CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Servidor nº 01/2021 datado de 08 de janeiro de 2021 entre o Município de Salinas e o Município de Santa Cruz de Salinas, para a cessão de servidor,

Resolve:

Art. 1º - Fica cedida ao Município de Santa Cruz de Salinas, a partir do dia 08.01.2021, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a servidora pública municipal, Kalyne Santos Miranda, enfermeiro, matrícula 11856-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Thalita Guimarães Ruas, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de Controle de Infecção Hospitalar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.01.2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 08 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município,

a servidora Rosânia Martins Ferreira e Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Gestão Fazendária, para, a partir desta data, responder pelas funções de Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Salinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor RICHARLEY VIANA DIAS, ocupante do cargo de Coordenador Supervisor de Obras para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Comdec - Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Salinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora Flávia Fagundes Moraes Madureira, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador de Saúde Bucal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 11 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Ceder o servidor Egmar Ramos de Sousa, Oficial Serviços-Eltricista para prestar serviço ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e do Poder Legislativo, sem ônus para o seccionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 15 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, o servidor Paulo César Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 25 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 021/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Zonete Alves Mendes, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, admitido em 04 de agosto de 2010 (dois mil e dez), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico relativamente ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2010 a 04 de agosto de 2020 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salinas, 28 de janeiro de 2021.

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas, CNPJ: 07.333.598/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2021, a cessão de uso de bem móvel (01 Micro-ônibus e 01 Ambulância) pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas/MG, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Município de Salinas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 04/01/2021 a 19/01/2021. Salinas/MG, 04 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 001/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Município de Santa Cruz de Salinas, CNPJ: 01.612497/0001-61. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora

Senhora KALYNE SANTOS MIRANDA, enfermeira, pertencente ao quadro pessoal do Município de Salinas/MG, para prestar serviços junto ao Cessionário, a partir de 08/01/2021, com ônus para o Município de Santa Cruz de Salinas/MG. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 08 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Convênio para Cessão de Servidor nº 002/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Município de Santa Cruz de Salinas, CNPJ: 01.612497/0001-61. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora Senhora MARIA APARECIDA FERREIRA COSTA, servente escolar, pertencente ao quadro pessoal do Município de Salinas/MG, para prestar serviços junto ao Cessionário, a partir de 01/02/2021, com ônus para o Município de Santa Cruz de Salinas/MG. Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 18 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas, CNPJ: 07.333.598/0001-80. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 003/2021, a cessão de uso de bem móvel (01 Micro-ônibus) pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas/MG, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Município de Salinas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 22/01/2021 a 31/12/2021. Salinas/MG, 22 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 004/2021, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão das Cidades - IPGC, CNPJ: 18.684.416/0001-31 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: Cons-

titui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica empreender esforços para o desenvolvimento e estruturação dos seguintes projetos e infraestrutura urbana, mediante Assessoria, Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Técnica, Econômico-financeira, Jurídica e Ambiental para contratação de Parcerias Público-Privadas. Vigência: 29/01/2021 a 29/01/2022. Salinas/MG, 29 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Contrato de Rateio – SETS 002/2021, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, CNPJ: 01.172.959/0001-77 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a adesão ao Sistema Estadual de Transporte em Saúde, no âmbito da Secretaria de Saúde de Minas Gerais, cujas despesas serão realizadas com critérios de rateio. Vigência: O Convênio vigorará até o final do exercício financeiro de 2021. Salinas/MG, 12 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Contrato e Rateio - 2021, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas Gerais - CISRUN, CNPJ: 11.636.961/0001-03. Objeto: O presente Contrato tem por objetivo o repasse financeiro ao CISRUN destinado a custeio e potencialização da atuação em saúde pública dentro da área de jurisdição dos municípios consorciados, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, observando os preceitos que reagem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de Urgência e Emergência da Macrorregião do Norte de Minas, além de despesas operacionais diversas do consórcio público intermunicipal. Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021 Salinas/MG, 15 de janeiro de 2021 – Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal.



EXTRATO DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 024/2020 – PRO- CESSO Nº. 033/2019 – CRE- DENCIAMENTO Nº. 003/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato nº. 024/2020, que tem por objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de Obstetrícia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, passando o valor do contrato de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Contratada: FABIOLA SANTOS ANDRADE FERRAZ SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº. 24.569.623/0001-48.

Salinas/MG, 04 de janeiro de 2021.
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2019 – PRO- CESSO Nº. 111/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

Ficam prorrogados o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 170/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de Pavimentação de Vias Públicas, no Município de Salinas, Contrato de Repasse nº. 866739/2018/Ministério das Cidades (à época) atual Ministério do Desenvolvimento Regional/CAIXA, Operação 1052750-91, pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando de 06/01/2021 (seis de janeiro de dois mil e vinte e um) a 05/02/2021 (cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um).

Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.058.206/0001-35.

Salinas/MG, 05 de janeiro de 2021.

Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CON- TRATO Nº. 029/2020 – PROCES- SO Nº. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº. 029/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e Outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG nº 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida municipal, pelo período de 03 (três) meses, vigorando de 19/01/2021 (dezenove de janeiro de dois mil e vinte e um) a 19/04/2021 (dezenove de abril de dois mil e vinte e um).

Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.769.287/0001-84.

Salinas/MG, 07 de janeiro de 2021.
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 143/2020 – PRO- CESSO Nº. 089/2020 – CONVITE Nº. 008/2020

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 143/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Calçamento de vias públicas em bloco sextavado, no município de Salinas-MG, pelo período de 02 (dois) meses, vigorando de 12/01/2021 (doze de janeiro de dois mil e vinte e um) até o dia 12/03/2021 (doze de março de dois mil e vinte e um).

Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº. 26.680.567/0001-40.

Salinas/MG, 08 de janeiro de 2021.
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 047/2020 – PRO- CESSO Nº. 033/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2020 – INEXIGI- BILIDADE Nº. 004/2020

Fica suprimido o saldo remanescente do item 15 do contrato nº. 047/2020, que tem como objeto a Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) especializada em serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme tabela abaixo:

ITEM	15
DESCRIÇÃO	Prestação de serviço médicos em psiquiatria no CAPS ALCOOL E DROGAS – CAPS AD
UNIDADE	Serviço mensal
SALDO REMANESCENTE	06 meses
VALOR MENSAL	R\$ 5.499,73
VALOR TOTAL P/ 06 MESES	R\$ 32.998,38

Contratada: SERVIÇOS MÉDICOS CARMO PEIXOTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.682.208/0001-05.

Salinas/MG, 13 de janeiro de 2021.
Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL

Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

SEXTO TERMO ADITIVO – CON- TRATO Nº. 083/2019 – PROCES- SO Nº. 034/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 083/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada que atue no ramo de obras de construção civil para a Construção de Quadras Poliesportivas, no município de Salinas/MG, objeto do Con-



trato de Repasse nº. 863449/2017 – Ministério do Esporte/CAIXA, pelo período de 03 (três) meses, vigorando de 15/01/2021 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e um) a 15/04/2021 (quinze de abril de dois mil e vinte e um).

Contratada: ENGENORTE ENGENHARIA, SERVIÇOS E CONSULTORIAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.469.458/0001-33.

Salinas/MG, 14 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 135/2020 – PROCESSO Nº. 073/2020 – CONVITE Nº. 007/2020

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 135/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Calçamento de vias públicas em bloco sextavado, no município de Salinas-MG, referente a Portaria nº. 252 de 19 de junho de 2020, pelo período de 01 (um) mês, vigorando de 28/01/2021 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e um) a 28/02/2021 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e um).

Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.439.806/0001-58.

Salinas/MG, 27 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021

CONTRATO Nº. 001/2021 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 063/2019 – ATA Nº. 005/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar destinado ao consumo nas unidades de saúde do município de Salinas. Contratada: Cofarminas

Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.537.890/0001-09.

Valor total: R\$ 262.251,09 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

Salinas, 07 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Pregoeiro.
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 001/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

Objeto: Aquisição de testes rápidos, IgG/IgM, para detecção do coronavírus (SARS-Cov-2) e diagnóstico da doença COVID-19, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Cepalab Laboratórios LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.248.312/0001-44. Valor total: R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil e quinhentos e oitenta reais).

Salinas, 14 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 003/2021 – PROCESSO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, por 02 (dois) meses. Contratada: Datavenia Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.468.141/0001-39. Valor total: R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Salinas, 19 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 004/2021 – PROCESSO Nº. 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

Objeto: Contratação de serviços

médicos clínicos emergenciais para plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Arquiteclino Wallace Afonso Guimarães e sua Unidade de Terapia Intensiva, por 02 (dois) meses.

Contratada: Cardiorrenal Serviços Médicos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 38.559.681/0001-03. Valor total: R\$ 89.600,00 (Oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Salinas, 19 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 005/2021 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

Objeto: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana, conforme tabela abaixo.

Contratada: GK ASSISTÊNCIA MÉDICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.111.198/0001-74.

ITEM	15
DESCRIÇÃO	Prestação de serviço médicos em psiquiatria no CAPS álcool e drogas – CAPS AD
UNIDADE	SERVIÇO MENSAL
QUANT.	12
VR. UNITÁRIO	R\$ 5.499,73
VR. TOTAL	R\$ 65.996,76

VALOR TOTAL DA CREDENCIADA
R\$ 65.996,76

Salinas, 20 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 006/2021 – PROCESSO Nº. 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021



Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de limpeza com capina e roçagem, para limpeza e manutenções de praças municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no município de Salinas/MG.

Contratada: Santos e Silva Organizações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº. 39.517.927/0001-39. Valor total: R\$ 17.415,00 (dezessete mil e quatrocentos e quinze reais).

Salinas, 20 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL.
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 007/2021 – PROCESSO Nº. 009/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

Objeto: prestação de serviços de coleta, triagem, processamento, destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis e/ou reutilizáveis e educação ambiental, nos seguintes termos:

- I – Serviços de informação ambiental para os geradores da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis residentes e/ou domiciliados nos bairros onde forem estabelecidos sistemas de coleta seletiva pelo Município;
- II – Serviços de coleta seletiva na modalidade porta a porta da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis com o respectivo transporte por meio de caminhão;
- III – Serviços de triagem e de beneficiamento primário da fração seca dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis ou reutilizáveis; e,
- IV – Serviços ambientais urbanos prestados decorrentes da redução do tratamento e da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares, elevando o aumento da vida útil do aterro controlado do município de Salinas.

Contratada: Associação de Catadores de Material Reciclável de Salinas, inscrita no CNPJ nº. 25.214.553/0001-78. Valor mensal estimado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global estimado em R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Salinas, 28 de janeiro de 2021. Anísio Guimarães Júnior – Presidente da CPL
Joaquim Neres Xavier Dias – Prefeito Municipal

RESCISÕES FIRMADAS

Nº de ordem	Nº de contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	150	PAULO MORAIS SILVEIRA	Enfermeiro	1	a partir de 12 de janeiro de 2021	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 12 de janeiro de 2021	Contrato
2	148	FERNANDA ELIAS COSTA E CARDOSO	Enfermeiro	2	a partir de 13 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 13 de janeiro de 2021	Contrato
3	149	ANA CARLA GOMES FRANCA	Enfermeiro	3	a partir de 13 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 13 de janeiro de 2021	Contrato
4	102	KARINE MOREIRA DE SOUZA	Atendente	4	a partir de 14 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 14 de janeiro de 2021	Contrato
5	119	JOSE RICARDO SANTOS	Odontólogo	5	a partir de 29 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 29 de janeiro de 2021	Contrato
6	175	NEUZA SOUZA SANTOS	Visitador Domiciliar	6	a partir de 31 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de janeiro de 2021	Contrato
7	209	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	Orientador Social	7	a partir de 31 de janeiro de 2021	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 31 de janeiro de 2021	Contrato



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2021 - COMBATE AO CORONAVÍRUS								
Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
1	27	CARMELINDA SEIDLER STREY GUIMARÃES	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
2	29	CLEUDILENE ROBERTA RODRIGUES GOUVEIA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
3	30	ROGERIO ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
4	31	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
5	32	LAMONIELLY GOMES VERSIANI	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
6	33	SONIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
7	34	RITA DE CASSIA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
8	36	RAYANE BARBOSA RAMIRES	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
9	37	ELIS LOURRANNY PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
10	47	MAXWEL RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nos Cemitérios Municipais Bonfim e da Paz, para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021 e orientações da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 de 29 de junho de 2020.	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
11	49	CARLUCIO RAIMUNDO DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nos Cemitérios Municipais Bonfim e da Paz, para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021 e orientações da Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 de 29 de junho de 2020.	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
12	59	CLAUDIO BARBOSA OLIVEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
13	63	RENILSON FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
14	64	MAIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
15	65	VALDECI JARDIM DA SILVA	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
16	93	GESSIKA ALVES DE JESUS	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
17	94	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA GOMES	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
18	95	KENIA AGUIAR COSTA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
19	96	SAMANTHA MAYRA FONTOURA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
20	97	JOSE NILTON FONSECA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
21	98	MARIA CLEUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
22	99	ADEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	Vigia	Vigia/Segurança no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
23	100	JAIME RABELO FILHO	Enfermeiro	Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 9.247 de 01 de janeiro de 2021	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2021								
Nº de ordem	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de trabalho
24	1	DEUSDETE FRANCISCO LIMA	Vigia	Vigia na Farmácia Básica	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	FARMACIA BASICA
25	2	AILDO MESSIAS	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas - Departamento de Agricultura	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
26	3	HEBERT OLIVER CARDOSO	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
27	4	JOSE ROBERTO ALVES BRITO	Gari	Gari	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
28	5	FABIANO MATEUS SANTANA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
29	6	SIMONE CERQUEIRA CUNHA GOMES	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
30	7	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
31	8	NEIDE MOREIRA DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
32	9	SELMI TEIXEIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
33	10	MONICA CRISTINA ALVES MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
34	11	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Instrumentador Cirúrgico	Instrumentador Cirúrgico, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S



35	12	LINDAURO DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
36	13	VANDEILSON RODRIGUES DE LIMA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
37	14	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Raio-X	Técnico em Raio-X no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
38	15	ALAN OLIVEIRA NUNES	Enfermeiro	Enfermeiro, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
39	16	PAULO HENRIQUE RAMOS DE ASSUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
40	17	STEPHANIE VASCONCELOS SOARES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
41	18	ILDETE MARTINS CARDOSO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Ioneete Gomes que encontra-se de licença de Interesse Particular	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
42	19	SOLANGE CHERLY NUNES JACOME OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
43	20	MARJARA CAMPOS ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
44	21	RUBENS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
45	22	MARGARETE GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Helenice Sobieski dos Anjos que encontra-se de licença de interesse particular	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
46	23	ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
47	24	DEBORAH CARDOSO E SANTOS	Biomédica	Biomédica no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
48	25	EDNA DIAS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
49	26	LEILA LIMEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
50	28	JOVERCY BATISTA DE SOUZA	Técnico em Raio-X	Técnico em Raio-X no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana em substituição a Luciene Pessoa que encontra-se de férias regulamentares e posteriormente licença maternidade	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
51	35	ANDREA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
52	38	LUCIANO BATISTA LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na apreensão de animais	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
53	39	MARTA LEANDRA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA
54	40	ERICA RODRIGUES COUTO	Atendente	Atendente na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	01 de janeiro de 2021 a 15 de março de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIRÓPOLIS
55	41	HAWILLAND DALILLA DE SOUZA MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA
56	42	ANA PAULA DOS SANTOS	Atendente	Atendente no Caps Infantil (CAPS I)	01 de janeiro de 2021 a 13 de março de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	CAPS INFANTIL
57	43	ERVELTO FERREIRA ALVES	Gari	Gari em Ferreirópolis	01 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	FERREIRÓPOLIS
58	44	MARIA EMILIA ARCANJA MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no conselho tutelar	01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CONSELHO TUTELAR
59	45	ANNE CAROLINE BATISTA GUIMARAES	Psicólogo	Psicóloga no Programa EQUIPE VOLANTE	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
60	46	JESSICA FERREIRA MENDES	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria	01 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
61	48	CARLOS ROBERTO VITAL DE SOUZA	Motorista	Motorista	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SETOR DE TRANSPORTE
62	50	ANDRE EDSON SANTOS ANDRADE	Gari	Gari	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
63	51	GABRIEL BARBOSA MEDINA	Gari	Gari	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
64	52	MARIA APARECIDA MIRANDA SANTOS	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
65	53	MARIA DE FATIMA SERAFIM DA COSTA	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
66	54	MARCIA ROCHA MAGALHAES	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
67	55	NELMA PEREIRA DA SILVA ASSIS	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
68	56	VANILDA BARBOSA SANTOS	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
69	57	MILKA ANDREIA MARQUES BRITO	Monitor	Monitor na Casa de Passagem - UAI (Unidade de Acolhimento Institucional)	01 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	01 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	UNIDADE DE ACOLHIMENTO
70	58	FAGNEY CARDOSO BARBOSA	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
71	60	NEIVA DE OLIVEIRA REIS	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
72	61	ELAINE CRISTINA QUEIROZ MADUREIRA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
73	62	GEISA COSTA SARMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	01 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
74	66	ROSIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	Gari	Gari	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
75	67	HELIO CAIRES	Motorista	Motorista	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	SECRETARIA
76	68	LEILA ORNELES BATISTA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S



77	69	DEILSON PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
78	70	POLIANA SANTANA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
79	71	HELENA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
80	72	LUCIANE ROCHA LOURENÇO SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
81	73	ELBES DIAS DOS SANTOS	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
82	74	ANTONIO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MERCADO MUNICIPAL.
83	75	NEDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
84	76	ALCIVETE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
85	77	ADELAIDE BISPO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
86	78	LIANNY RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
87	79	OSVALDINA MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
88	80	CLEIDINEIA ALVES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
89	81	LETICIA MAGALHÃES COSTA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
90	82	MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
91	83	KENIA VALESSIA MOREIRA DOS SANTOS FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
92	84	ADENILSON FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
93	85	MARCIO RONEY TEIXEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
94	86	JULIANA MENDES CHAVES	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
95	87	RAISSA NOGUEIRA SANTOS	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
96	88	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
97	89	FABIA ELIZA MIRANDA NERES	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
98	90	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
99	91	CASILENE ALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
100	92	NAILZA RIBEIRO DIAS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
101	101	LAISE MIRANDA SANTANA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
102	102	KARINE MOREIRA DE SOUZA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	02 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	02 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
103	103	LUDMILA BRUNA DURAES PINHO	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
104	104	MARCIA BETANIA SANTANA	Assistente Social	Assistente Social - Bolsa Família	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
105	105	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na SUMUTRAN	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SUMUTRAN
106	106	DIEGO MARTINS LOPES	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo na SUMUTRAN	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SUMUTRAN
107	107	DEBHORA DOS SANTOS GUIMARAES	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
108	108	GLENDA MARIA SANTANA COTRIM	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde São José	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ
109	109	MARA SANTIAGO	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIRÓPOLIS
110	110	LIDIOMAR ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
111	111	VANDERLUCIO DE MATOS ARAUJO	Atendente	Atendente para atuar no Arquivo Público Municipal	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Governo	ARQUIVO PUBLICO
112	112	FRANCIELLE ANTUNIS COSTA	Enfermeiro	Enfermeiro/Coordenador da vigilância em saúde	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	SECRETARIA
113	113	JANAINA PAMELA FERREIRA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
114	114	EDINALDO DE PINHO SOUZA	Mecânico	Mecânico no Setor de Transportes em substituição a Marcelo Ribeiro Pardini que encontra-se de licença para tratamento de saúde	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SETOR DE TRANSPORTE
115	115	OSMARIO FERREIRA SANTOS	Motorista	Motorista	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA
116	116	LIGIA DE SOUZA DIAS	Técnico em Higiene Dental	Técnico em Higiene Dental na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIRÓPOLIS



117	117	NADIELE PEREIRA	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde de Curralinho	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS CURRALINHO
118	118	RAFAEL DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Auxiliar de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIROPOLIS
119	119	JOSE RICARDO SANTOS	Odontólogo	Odontólogo no Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA FATIMA
120	120	CECILIA MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde São José	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ
121	121	CARLOS HENRIQUE BRITO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Matrona	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA MATRONA
122	122	RENATA SALES SOUZA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde de Curralinho	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS CURRALINHO
123	123	SIRLENE DA COSTA MEDINA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Fátima	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA FATIMA
124	124	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde do Vila Canaã	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS VILA CANAÁ
125	125	EMMILLY LUCCIANE ALVES MARIA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Floresta II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FLORESTA II
126	126	CLEUZA FERREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Floresta II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FLORESTA II
127	127	AMANDA GABRIELLA DE OLIVEIRA MENDES	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde São José II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ II
128	128	DIANE CRISTINE DA MOTA MARTINS	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio I	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SANTO ANTONIO I
129	129	TANIA FERNANDES BESSA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Santo Antônio II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SANTO ANTONIO II
130	130	ELISVONE DIAS PEREIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS VILA APARECIDA
131	131	MARILANE TOLENTINO SANTOS	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS MARIO GUEDES
132	132	ELIZANDREIA HERMINO XAVIER	Atendente	Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS MARIO GUEDES
133	133	NADINYE ALMEIDA CERQUEIRA LOPES	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde Mario Guedes	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS MARIO GUEDES
134	134	TAMARES ALVES LIMA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Floresta	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FLORESTA
135	135	CARINA OLIVEIRA FREIRE MATIAS	Médico	Médico no Programa de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Saúde - Médicos	SAUDE DOMICILIAR
136	136	MARIA NEUZA JARDIM COSTA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Betel	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS BETEL
137	137	KRISLEY RHAYANE PEREIRA CRUZ	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança I	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA I
138	138	DENIZ NOGUEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA II
139	139	CLEONICE RODRIGUES SILVA	Atendente	Atendente no consultório dentário da Unidade Básica de Saúde Nova Esperança I	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA I
140	140	XAIQUE DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	SAUDE DOMICILIAR
141	141	CARMEN LUCIA SANTOS DE PAULA	Atendente	Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde de Curralinho	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS CURRALINHO
142	142	ROSICLEIA DE PAULA SOUZA	Atendente	Atendente no consultório dentário na Unidade Básica de Saúde de Nova Fátima	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA FATIMA
143	143	CHRISTIELLY DURAES CARDOSO	Odontólogo	Odontólogo na Unidade Básica de Saúde São José	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ
144	144	POLLYANNA MARTINS SANTANA	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	SAUDE DOMICILIAR
145	145	CHAMON FERREIRA SILVA	Gari	Gari em Montes Clarinhos	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	LIMPEZA URBANA-MONTES CLARINHOS
146	146	VANDERLEIA DIAS CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	SAUDE DOMICILIAR
147	147	MARIA ALICE FERREIRA DE BRITO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de São José II	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ II
148	148	FERNANDA ELIAS COSTA E CARDOSO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II	04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA II
149	149	ANA CARLA GOMES FRANCA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Fátima	04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA FATIMA
150	150	PAULO MORAIS SILVEIRA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida	04 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS VILA APARECIDA
151	151	DARCIO BATISTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Viveiro Municipal	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	VIVEIRO MUNICIPAL
152	152	THAMIRES MENDES SANTOS	Atendente	Atendente na Farmácia Básica	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	FARMACIA BÁSICA
153	153	RONIA CLEIA DOS SANTOS	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIROPOLIS
154	154	JAIME RABELO FILHO	Enfermeiro	Enfermeiro no presídio	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	PRESÍDIO
155	155	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	Enfermeiro no Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas (CAPS AD)	04 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	04 de janeiro de 2021	SAUDE	CAPS AD
156	156	MARCONE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
157	157	MARTA DOS SANTOS SILVA	Assistente Social	Assistente Social no CREAS responsável pelas medidas sócio educativas em meio aberto	05 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	05 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS



158	158	ALINE SEVERINO CACKUE	Telefonista	Telefonista	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Governo	PREDIO PREFEITURA
159	159	MARCIO GOMES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais, responsável pelo serviço de abastecimento de água da Comunidade de Canavial	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas - Serviços de Água	SERVIÇOS DE AGUA - COMUNIDADE DE CANAVIAL
160	160	ALEXSANDRA CRISTINA COSTA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
161	161	JOSE ADRIANO ROSA DE SOUZA	Motorista	Motorista	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS
162	162	LAIS CRUZEIRO CASTRO	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
163	163	MAYARA OLIVEIRA DE MORAIS	Arquiteto e Urbanista	Arquiteto e Urbanista	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
164	164	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
165	165	AMELIA CAROLAINA RODRIGUES DE ARAUJO	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
166	166	MARIA INEIA FERREIRA	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
167	167	MALTON NERIS RODRIGUES	Atendente/Agente Cadastrador	Atendente/Agente Cadastrador - Bolsa Família	06 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	06 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
168	168	VAGNER RODRIGUES ALVES	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
169	169	ELIAS NASCIMENTO RODRIGUES	Agente de Vigilância em Saúde	Agente de Vigilância em Saúde no Programa de Epidemiologia/Controle de Endemias	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
170	170	JOSE NILSON PEREIRA LIMA	Vigia	Vigia na oficina	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Oficina
171	171	JULIANA QUINTINO SARMENTO OLIVEIRA	Enfermeiro	Enfermeiro de Serviço de Atenção Domiciliar conforme Portaria 825/2016 de 25 de abril de 2016	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	SAUDE	SAUDE DOMICILIAR
172	172	VICENTE DUTRA FILHO	Motorista	Motorista	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
173	173	KATIANE ALVES DE SOUSA	Vigia	Vigia no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	08 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
174	174	HAYANNE ERIKA MARTINS BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde - Vila Canaa	08 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS VILA CANAA
175	175	NEUZA SOUZA SANTOS	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
176	176	EMILLY CAIRES MARTINS	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
177	177	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
178	178	GISLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
179	179	JOICE OLIVEIRA ALMEIDA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
180	180	LAHYS HELENA COSTA	Psicólogo	Psicólogo no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
181	181	VITOR HUGO SANTOS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
182	182	DAYANNE MIRANDA DE SOUSA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
183	183	BRUNA BARBOSA OLIVEIRA	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
184	184	VANILDA XAVIER MENDES MAGALHÃES	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
185	185	SANDRA RODRIGUES ALCANTARA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no CRAS FAMILIAS EM AÇÃO	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
186	186	GILVANO SIMÕES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
187	187	ELIZETH CARDOSO DE OLIVEIRA MELO	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
188	188	WALLACE LADEIA COSTA	Engenheiro Civil	Engenheiro Civil para atender as demandas técnicas da Secretaria em substituição a Jessica Ferreira Mendes que encontra-se de licença maternidade	11 de janeiro de 2021 a 03 de maio de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SECRETARIA
189	189	JOICY CHRYS DE SOUZA	Psicólogo	Psicóloga no Programa CREAS-PAEFI	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS
190	190	ANGELA SALES LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIRÓPOLIS
191	191	MARCLEZIA CRUZ ARAUJO MENDES	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde de Ferreirópolis	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS FERREIRÓPOLIS
192	192	MAILSA PEREIRA DOS SANTOS	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS FAMILIAS EM AÇÃO
193	193	KENIO SOUZA FREITAS	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	11 de janeiro de 2021 a 31 de janeiro de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
194	194	ROSANA FONSECA	Atendente	Atendente no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	11 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	11 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
195	195	LUCIANA JOSE MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Cap's	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	SAUDE	CAPS
196	196	VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA	Vigia	Vigia no Museu da Cachaca	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MUSEU DA CACHACA
197	197	FERNANDA CRISTINE FIGUEIREDO FERNANDES	Veterinário	Veterinário	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	SAUDE	VIGILANCIA SANITARIA



198	198	VITOR SARMENTO PETRONI PENA SANTIAGO	Advogado	Advogado	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Gabinete do Prefeito	Procuradoria Jurídica
199	199	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	Psicólogo	Psicóloga no Cras das Famílias	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
200	200	JOSE ADRIANO GASPAR COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
201	201	JOSE RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
202	202	JOAO DE DEUS ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais nas comunidades de Larginha, Montes Clarinhos, Pavão e Canela Dema	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	Larginha, Montes Clarinhos, Pavão e Canela Dema
203	203	OSVALDO RAIMUNDO DE BARROS	Oficial de Serviços - Pedreiro	Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
204	204	LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços - Pedreiro	Oficial de Serviços - Pedreiro na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
205	205	SILVANO ALVES COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
206	206	JEFERSON DA SILVA FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
207	207	WELTON PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	12 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
208	208	CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA	Gari	Gari em Ferreirópolis em substituição a Erivelto Ferreira Alves que encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde	12 de janeiro de 2021 a 30 de março de 2021	12 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	FERREIRÓPOLIS
209	209	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	Orientador Social	Orientador Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Creas	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CREAS
210	210	DENISE DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem, no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
211	211	LUCAS GOMES COELHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
212	212	JOSE FAUSTINO DIAS	Motorista	Motorista	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	SECRETARIA
213	213	LUZETE CELESTINO DA SILVA GONÇALVES	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Mário Guedes	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS MARIO GUEDES
214	214	PRISCILA BERNARDINO SOARES GUIMARÃES	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS VILA APARECIDA
215	215	LUCAS SEVILHANO AUGUSTO	Vigia	Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos.	13 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	13 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Governo	CAPS
216	216	MAIRA MIRANDA SANTOS	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde Nova Esperança II	14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA ESPERANÇA II
217	217	GERALDO FERNANDES FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura	14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MERCADO MUNICIPAL
218	218	FIDELCINO XAVIER DOS SANTOS	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	TRANSPORTE
219	219	IVONAIDE DA SILVA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
220	220	CRISTIANE SUELI OLIVEIRA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	Enfermeiro na Unidade Básica de Saúde de Nova Fatima	14 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	14 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS NOVA FATIMA
221	221	FLAVIO DOS SANTOS BRITO	Assistente Social	Assistente Social no Programa EQUIPE VOLANTE	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
222	222	JULIANA CRISTINA SANTIAGO BASTOS	Bioquímico/Farmacêutico	Bioquímico/Farmacêutico no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
223	223	DORIEDSON PEREIRA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais em Montes Clarinhos na execução de serviços de manutenção de vias: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS - MONTES CLARINHOS
224	224	MARCELO TEIXEIRA COSTA	Atendente	Atendente no Museu da Cachaca	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MUSEU DA CACHAÇA
225	225	JOSE ANTONIO DE ANDRADE NETO	Psicólogo	Psicólogo no Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas (CAPS AD)	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	SAUDE	CAPS AD
226	226	LIDIANO SILVA LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
227	227	GERLANDIO FRANCISCO GONCALVES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
228	228	WALLISON PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS



229	229	ADEMAR PEREIRA	Gari	Gari	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	NOVA MATRONA
230	230	CARMITA MACHADO DE SOUZA	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana	18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	18 de janeiro de 2021	SAUDE	H.M.O.P.S
231	231	ALESSANDRO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	Vigia	Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos.	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Governo	CAPS
232	232	WESLEY SILVA MIRANDA	Vigia	Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os, sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público; Executar sob supervisão direta, trabalhos de simples complexidade de guarda e vigilância. Exercer a vigilância de praças, logradouros públicos, centros esportivos; Garantir segurança e a ordem nos estabelecimentos públicos.	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Governo	CAPS
233	233	CREUSA JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais-Faxineira na Unidade Básica de Saúde São José	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	SAUDE	UBS SÃO JOSÉ
234	234	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Mercado Municipal - Departamento de Agricultura	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	MERCADO MUNICIPAL
235	235	ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	Fisioterapeuta de apoio à saúde da família	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	SAUDE	LAR SANTA CLARA - UBS
236	236	TAIS FIGUEIREDO SÁ	Visitador Domiciliar	Visitador Domiciliar no Programa Criança Feliz	19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	19 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas	CRAS DAS FAMILIAS
237	237	WARLEY MENDES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais na execução de serviços de manutenção de vias urbanas: Capina manual, roçada, pintura de meio fio, serviços braçais diversos, poda de árvores, pintura de prédios, manutenção elétrica e hidráulica de prédios públicos, coleta e transbordo de entulho e recuperação do pavimento urbano	21 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	21 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	SERVIÇOS URBANOS
238	238	ALOISIO CARDOSO MENDES	Oficial de Serviços - Pedreiro	Oficial de Serviços - Pedreiro em Montes Clarinhos	25 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021	25 de janeiro de 2021	Secretaria Municipal de Obras Públicas	MONTES CLARINHOS

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: SALINAS ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	18 fev 2021 12:20 FOLHA: 1 JANEIRO
---	---	--

R E C E I T A S

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç ã O V A L O R T O T A L E S P E C I F I C A Ç ã O V A L O R T O T A L

Receitas Correntes			Despesa Orçamentária		0,00
Receita Patrimonial	91,96	91,96			
Interferências Ativas		0,00	Interferências Passivas		0,00
Receita Extra-Orçamentária		0,00	Despesa Extra-Orçamentária		
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA VINCULADA	0,00		CONTA VINCULADA	0,00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	132.350,75	132.350,75	APLICAÇÃO FINANCEIRA	132.442,71	132.442,71
TOTAL GERAL		132.442,71	TOTAL GERAL		132.442,71



	UF: MINAS GERAIS	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	18 fev 2021 12:11
	MUNICÍPIO: SALINAS		FOLHA: 1
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		JANEIRO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			Despesa Orçamentária		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	583.679,33		GABINETE E SECRETARIA DO PR	62.730,11	
Contribuições	176.593,73		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO F	114.395,06	
Receita Patrimonial	4.040,92		SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT	350.699,85	
Receita de Serviços	976,00		SECRETARIA MUNICIPAL DE DES	33.530,98	
Transferências Correntes	8.337.422,14		DEPARTAMENTO DE AGRICULTU	39.718,89	
Outras Receitas Correntes	349,91	9.103.062,03	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENT(72.248,64	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	116.650,11	
Receitas de Capital			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA	49,00	
Transferências de Capital	578.843,00	578.843,00	SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRAN	342.766,82	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.069.671,51	DEPARTAMENTO DO TRANSPOR	53.515,19	
Interferências Ativas			SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.040.270,15	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SA	900.000,00	900.000,00	DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZ	10.122,09	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.155.632,60	3.392.329,49
			Interferências Passivas		
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL	900.000,00	
			Transferências Financeiras à C	239.833,33	1.139.833,33
Receita Extra-Orçamentária			Despesa Extra-Orçamentária		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	157.251,40		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇ	550,00	
PENSÃO JUDICIAL	4.646,75		PENSÃO JUDICIAL	4.646,75	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.871,26		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.773,42	
SEGURO ITAVIDA	9.568,14		SEGURO ITAVIDA	9.939,36	
DESCONTO INATIVOS	284,67		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇ	33.473,55	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃ(30.403,69		CONSIGNAÇÃO/CEF	110.752,81	
CONSIGNAÇÃO/CEF	110.165,18		ICATU-SEGUROS	3.134,67	
ICATU-SEGUROS	3.098,59		SALARIO FAMILIA	5.737,09	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	82.031,37		SALARIO MATERNIDADE	9.663,20	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	620,83		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-F	1.427,04	
SEGURO ITAVIDA-FMS	4.046,14		SEGURO ITAVIDA-FMS	138,16	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	6.420,11		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	253,12	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	53.305,65		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	3.034,47	
ICATU SEGUROS-FMS	473,69		ICATU SEGUROS-FMS	437,00	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	4.775,09		SALARIO FAMILIA-FMS	3.764,88	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	15.978,02		SALARIO MATERNIDADE-FMS	5.837,16	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	4.339,25		PENSÃO JUDICIAL-FMS	1.891,00	
ISSQN-FMS	10.286,89	502.566,72	Consignações CEF	42.646,87	
			RESTOS A PAGAR DE 2018	11,00	
			RESTOS A PAGAR DE 2020	964.498,29	1.206.609,84



	UF: MINAS GERAIS	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	18 fev 2021 12:11
	MUNICÍPIO: SALINAS		FOLHA: 2
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		JANEIRO

R E C E I T A S

D E S P E S A S

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA MOVIMENTO	151.168,97		CONTA MOVIMENTO	84.960,72	
CONTA VINCULADA	1.254.292,75		CONTA VINCULADA	453,96	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.093.892,29	18.499.354,01	APLICAÇÃO FINANCEIRA	22.689.966,91	22.775.381,59
TOTAL GERAL		28.514.154,25	TOTAL GERAL		28.514.154,25

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
Contador

JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
CPF: 579.132.346-87
Prefeito Municipal

